

Declaração de Serviços de Transporte – Nota de Esclarecimento

Dentre as obrigações acessórias dos contribuintes, destaca-se a correta prestação de informações nas declarações mensais e anuais.

Para as empresas da Categoria Geral, essa obrigação se cumpre por meio da **GIA Mensal**. Já para as empresas optantes pelo Simples Nacional, as declarações pertinentes são o **PGDAS-D** (mensal) e a **DEFIS** (anual).

Entre os dados informados nessas declarações, merece destaque o **Serviço de Transporte Intermunicipal**, que deve ser declarado com base no valor de saída, por município de início do transporte, conforme os CT-es emitidos pelo respectivo contribuinte.

No caso das empresas do Simples Nacional, é importante observar que o Valor Adicionado (VA) é calculado como 32% da Receita Bruta, o que também vale para eventual Valor Adicionado Distribuído (VAD). O VAD relativo aos serviços de transporte é obtido a partir da **DEFIS**, com base nas informações prestadas pelo próprio contribuinte.

Por sua vez, nas empresas da Categoria Geral, as informações relativas ao serviço de transporte intermunicipal são declaradas no **Anexo XVI da GIA**.

Portanto, orientamos os municípios a solicitarem aos contribuintes, quando forem identificadas divergências nos valores relativos ao transporte intermunicipal, que procedam à retificação da **DEFIS** e das respectivas **GIAs**.

No exemplo abaixo o contribuinte do SN declarou corretamente via PGDAS-D, a Receita Bruta para 2024, porém não informou na DEFIS os valores correspondentes ao serviço de Transporte Intermunicipal (Valor Receita Distribuída):

Identificação do contribuinte

Ano Base	2024	Situação	Fechada	Participa Índice	<input checked="" type="checkbox"/>
Razão Social	[REDACTED] TRANSPS LTDA				
Inscrição Estadual	[REDACTED]	CNPJ	[REDACTED]		
CAE	928020300				
Período de Referência	31/12/2023	até	30/12/2024		
Categoria SAT/AIM	6	SIMPLES NACIONAL			

[Fechar](#)

Valor Adicionado Simples Nacional

Valor Receita Bruta ICMS	1.816.950,40
Valor Receita Distribuída	0,00
Valor Adicionado Simples Nacional	581.424,13



Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM
Seção de Apuração do Índice dos Municípios - SAIM